Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.931.205/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados dos exercícios **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

I. Conforme apresentado na nota explicativa 5.a, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía aplicação em cotas do Sports Media Futebol Brasileiro FIP Multiestratégia ("Fundo investido objeto da abstenção"), no montante de R$ 451.417 mil, que corresponde a 99,43% de seu patrimônio líquido nesta data. A aplicação no Fundo investido objeto da abstenção está registrada ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2025. O Fundo investido objeto da abstenção foi auditado por nós e nos abstivemos de emitir opinião, em virtude da impossibilidade de obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação ao valor justo do investimento detido pelo Fundo investido objeto de abstenção em debêntures conversíveis, em virtude da falta de acesso à documentação suporte dos dados e premissas utilizada na elaboração do laudo de avaliação para determinação do seu valor justo, assim como não nos foi possível determinar por outros procedimentos de auditoria se essas aplicações em debêntures estavam livres de distorções materiais. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo investido

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

objeto da abstenção e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025 e nem sobre os resultados gerados por ele para o exercício findo nessa data.

II. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes que se abstiveram de emitir opinião em função da impossibilidade de obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação à falta de evidência de auditoria, apropriada e suficiente sobre a documentação suporte e boletins de subscrição, respectivamente, para as seguintes rubricas: i. despesas com consultoria, no montante de R$ 871 mil; ii. Integralização de cotas no montante de R$ 391.067 mil; iii. Custos diretamente relacionados à emissão de cotas, no valor de 18.072 mil; e iv. Ausência de confirmações externas referente a bancos, advogados e partes relacionadas. Em decorrência desses assuntos, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2024 e nem sobre os resultados gerados por ele para o exercício findo naquela data.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

Os valores correspondentes ao período findo em 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria, datado de 27 de setembro de 2024, com abstenção de opinião.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

SPORTS MEDIA FUTEBOL BRASILEIRO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.931.205/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 31 março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025		2024	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo		**454.656**	**100,14%**	**369.910**	**100,17%**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		**3.221**	**0,71%**	**2.180**	**0,59%**
Cotas de fundo de investimento	**4**	**3.221**	**0,71%**	**2.180**	**0,59%**
Cotas de Fundos de Renda Fixa		3.221	0,71%	2.180	0,59%
Títulos e valores mobiliários					
Cotas de Fundo em Participações - FIP	**5**	**451.417**	**99,43%**	**367.717**	**99,58%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		451.417	99,43%	367.717	99,58%
Despesas antecipadas	**9**	**18**	**0,00%**	**13**	**0,00%**
Taxa de distribuição a diferir		11	0,00%	11	0,00%
Taxa de fiscalização CVM		5	0,00%	-	0,00%
Taxa de Custódia a diferir		2	0,00%	2	0,00%
Total do ativo		**454.656**	**100,14%**	**369.910**	**100,17%**
Passivo					
Valores a pagar	**9**	**648**	**0,14%**	**643**	**0,17%**
Taxa de Administração		639	0,14%	643	0,17%
Taxa B3/SELIC		9	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		**648**	**0,14%**	**643**	**0,17%**
Patrimônio líquido	**10**	**454.008**	**100,00%**	**369.267**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		401.052	88,34%	391.067	105,90%
Custos relacionados à emissão de cotas		(18.072)	-3,98%	(18.072)	-4,89%
Lucro/prejuízo acumulado		71.028	15,64%	(3.728)	-1,01%
Total do passivo e patrimônio líquido		**454.656**	**100,14%**	**369.910**	**100,17%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SPORTS MEDIA FUTEBOL BRASILEIRO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.931.205/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Receitas		**84.003**	**(800)**
Resultado com cotas de fundo em participações	**5**	83.700	(2.283)
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	**4**	303	1.483
Despesas	**9**	**(9.247)**	**(2.928)**
Taxa de administração		(8.166)	(1.948)
Advogados		(890)	-
Taxa B3/SELIC		(106)	-
Taxa de fiscalização CVM		(52)	-
Auditoria externa		(26)	-
Taxa ANBIMA		(7)	-
Consultoria		-	(871)
Outras despesas		-	(109)
Total do resultado do exercício/período		**74.756**	**(3.728)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SPORTS MEDIA FUTEBOL BRASILEIRO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.931.205/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	Período de 24/10/2023 a 31/03/2025
Resultado do período	**74.756**	**(3.728)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**74.756**	**(3.728)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPORTS MEDIA FUTEBOL BRASILEIRO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.931.205/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios SA.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 24 de outubro de 2023		-	-	-	-
Emissão de cotas		391.067	-	-	391.067
Resultado líquido do período		-	-	(3.728)	(3.728)
Custos relacionados à emissão de cotas	**10**	-	(18.072)	-	(18.072)
Em 31 de março de 2024		**391.067**	**(18.072)**	**(3.728)**	**369.267**
Emissão de cotas		9.985	-	-	9.985
Resultado líquido do exercício		-	-	74.756	74.756
Em 31 de março de 2025		**401.052**	**(18.072)**	**71.028**	**454.008**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

SPORTS MEDIA FUTEBOL BRASILEIRO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.931.205/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Cotas de fundos de renda fixa	303	1.483
Taxa de administração	(8.170)	(1.316)
Advogados	(890)	-
Taxa B3/SELIC	(97)	-
Taxa de fiscalização CVM	(57)	-
Auditoria externa	(26)	-
Taxa ANBIMA	(7)	-
Consultoria	-	(871)
Demais pagamentos e recebimentos	-	(111)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(8.944)**	**(815)**
Aquisição de cotas de fundo de investimento em participações	**-**	(370.000)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**-**	**(370.000)**
Integralização de cotas	9.985	391.067
Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	-	(18.072)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**9.985**	**372.995**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.041**	**2.180**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	2.180	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	3.221	2.180
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.041**	**2.180**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 51.931.205/0001-21
(administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 24 de outubro de 2023 (início da operação da Classe) a 31 de março de 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") iniciou suas operações em 24 de outubro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas da Classe, podendo ser prorrogado mediante orientação da Gestora, após recomendação do Consultor Especializado, ser prorrogado pela Administradora, independentemente de deliberação da Assembleia Geral, por até 2 (dois) períodos iguais de 1 (um) ano cada. A partir do 12º (décimo segundo) ano, o prazo de duração somente poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos adicionais, mediante orientação da Gestora, após recomendação do Consultor Especializado, e deliberação favorável da Assembleia Geral.

O objetivo da Classe é a obtenção, para os Cotistas, de rendimentos periódicos e ganhos de capital mediante investimento indireto na Sociedade Alvo, que será realizado por meio da aplicação em Cotas Classe D do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 52.019.407/0001-64 ("Fundo Investido").

A Classe poderá realizar investimentos no Fundo Investido durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Classe. Para tanto, a Administradora, conforme orientação da Gestora e do consultor especializado, poderá realizar chamadas de capital, durante o período de investimento, a qualquer tempo, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento e no compromisso de investimento. No primeiro dia útil seguinte ao término do período de investimento, a Gestora, após recomendação do consultor especializado, iniciará o processo de desinvestimento da Classe, durante o qual analisará estudos, análises e estratégias de desinvestimento que, conforme a conveniência e oportunidade, e sempre no melhor interesse da Classe, busquem propiciar aos cotistas o melhor retorno possível sobre o seu investimento nas cotas, sendo que os recursos provenientes da alienação dos investimentos deverão ser utilizados para o pagamento de despesas da Classe, incluindo prestadores de serviços, e para o pagamento da amortização dos rendimentos auferidos por suas cotas, nessa ordem.

A gestão da carteira da Classe compete à XP Sports Asset Management Ltda. e a administração à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Classe receberá recursos exclusivamente de investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, residentes no Brasil ou no exterior e busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos, conforme definido na resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe nas companhias se mostram em sintonia com o inciso I do referido artigo, bem como o parágrafo único do Artigo 7º, tendo em vista (i) que a Classe possua mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) tenha mais de um cotista, direta ou

indiretamente; (iii) tenha cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; e (iv) possua investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas normas previstas e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Os impactos da adaptação da Classe à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas da Classe.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe já se encontra adaptada à Resolução n°175 da da CVM.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende ao valor justo dos ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa e cotas de fundo de investimento em participações.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2025 e 2024 são apresentados os seguintes saldos:

	2025			2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
XP Cash O1 FI RF Simples Resp Ltda	3.076.943	1,05	3.221	-	-	-

OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	-	-	-	845	2.579,75	2.180
Total	**3.076.943**	**1,05**	**3.221**	**845**	**2.579,75**	**2.180**

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2025			2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
Sports Media Futebol Brasileiro FIP Multiestratégia	370.000	1.220,05	451.417	370.000	993,83	367.717
Total	**370.000**		**451.417**	**370.000**		**367.717**

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas operações e integralizou suas cotas em 03 de novembro de 2023. O objetivo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido diretamente em ativos de emissão da Empresa alvo, unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital integralizado, renda ou ambos.

A Classe investida Sports Media Futebol Brasileiro Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia investe em debêntures conversíveis em ações da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da primeira emissão de debêntures da Sports Media Participações S.A, como fonte de recursos para o financiamento das atividades operacionais destas.

a) Movimentação das cotas de FIPs

Saldo inicial	**-**
(+) Integralização de 391.067,22 cotas - Sports Media Futebol Brasileiro FIP	370.000
(+/-) Resultado com cotas - Sports Media Futebol Brasileiro FIP	(2.283)

Em 31 de março de 2024	**367.717**
(+/-) Resultado com cotas - Sports Media Futebol Brasileiro FIP	83.700
Em 31 de março de 2025	**451.417**

As demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia relativas ao exercício findo de 2025 foram examinadas por auditores independentes e o relatório de auditoria datado de 30 de julho de 2025 foi emitido com abstenção de opinião.

AS demonstrações financeiras relativas ao período de 03 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 foram examinadas por auditores independentes e o relatório de auditoria datado de 09 de setembro de 2024 foi emitido sem ressalvas, todavia, com parágrafo de incerteza relevante relacionado a continuidade operacional da companhia emissora das debentures.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e o período de 24 de outubro de 2023 (início da operação da Classe) a 31 de março de 2024 a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Risco de mercado

A Classe está sujeita ao risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais poderão ser afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de liquidez
A Carteira da Classe será composta, preponderantemente, por Cotas Classe D do Fundo Investido, isto é, ativo não negociado publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito
A Classe e o Fundo Investido estão sujeitos ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos ativos emitidos pela Sociedade Alvo ou pelas contrapartes das operações da Classe ou do Fundo Investido, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento da Classe.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Sports Asset Management Ltda.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

9 Encargos

Os encargos debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**	**R $**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	8.166	2,11%	1.948	0,51%
Advogados	890	0,23%	-	0,00%
Taxa B3/SELIC	106	0,03%	26	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	52	0,01%	-	0,00%
Auditoria externa	26	0,01%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	7	0,00%	-	0,00%
Consultoria	-	0,00%	871	0,23%
Outras despesas operacionais	-	0,00%	60	0,02%
Taxa de custódia	-	0,00%	23	0,01%
Total	**9.247**	**2,39%**	**2.928**	**0,78%**
Patrimônio líquido médio		**387.428**		**381.742**

a. Remuneração da administradora

Durante o prazo de duração, a Classe pagará, a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora, Custodiante, Gestora e Consultor Especializado, o valor correspondente a 2% (dois por cento) ao ano ("Taxa de Administração"), calculada (a) durante o Período de Investimentos, sobre o Capital Subscrito, e (b)durante o Período de Desinvestimento, sobre o Capital Investido, sendo, em ambos os casos, acrescida em todos os casos de um valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais) pelas atividades de escrituração das Cotas.

Em todos os casos a Taxa de Administração observará o valor mensal mínimo de R$ 50 (cinquenta mil reais), acrescido de um valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais) pelas atividades de escrituração das Cotas.

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora e pelo Consultor Especializado, tais como previstos no presente regulamento. Pelo serviço de custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração máxima correspondente a 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, já incluída na Taxa de Administração.

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir da data da primeira integralização de cotas do fundo e o cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252

(duzentos e cinquenta e dois) dias.

b. Consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada a Classe, o Consultor Especializado fará jus ao recebimento de remuneração prevista no Contrato de Consultoria composta por (a) uma parcela fixa, a ser deduzida da Taxa de Administração, nos termos previstos no Contrato de Consultoria, e (b) uma parcela variável, correspondente a parcela da Remuneração Variável, nos termos deste Regulamento e do Contrato de Consultoria ("Remuneração do Consultor Especializado").

No período de 24 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024, a Classe contratou a LCP Gestora de Recursos Ltda., para regular as condições pelas quais a Consultora de Investimentos especializada realizou a prestação de serviços de consultoria relacionada ao setor dos ativos da Classe a fim de orientar, recomendar e aconselhar diretamente a Gestora na seleção e gestão da carteira de ativos da Classe, direta ou indiretamente, de forma a atingir os objetivos de retorno da Classe conforme detalhado no regulamento da Classe ("Consultoria").

Não ocorreram despesas com consultoria para o exercício de 2025.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

A Classe emitirá inicialmente apenas Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C, sendo que as Cotas Subclasse D poderão vir a ser emitidas futuramente, nos termos deste Regulamento. Os Cotistas detentores de Cotas do Fundo gozarão dos mesmos direitos políticos e, exceto no que se refere ao disposto no Parágrafo Segundo abaixo, econômico-financeiros.

Parágrafo Primeiro. Alocação de Investidores. A instituição responsável pela distribuição das Cotas no âmbito da Oferta Pública poderá, a seu exclusivo critério, determinar a alocação de potenciais investidores da Classe nas subclasses de Cotas descritas, nos termos de seus respectivos compromissos de Investimento, observado o disposto acima.

Parágrafo Segundo. As Cotas Subclasse C farão jus a desconto sobre o valor total pago à título de comissionamento no âmbito da primeira emissão, sem prejuízo do pagamento da Taxa de Administração e demais encargos da Classe de maneira proporcional em relação às demais subclasses de Cotas.

A Primeira Emissão da Classe teve a oferta pública de distribuição primária de cotas Subclasse A ("Cotas Subclasse A"), cotas Subclasse B ("Cotas Subclasse B") e cotas Subclasse C ("Cotas Subclasse C", nominativas e escriturais,, destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, realizada nos termos da Resolução CVM 160 ("Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta foi composta por 393.751 (trezentas e noventa e três mil e setecentas e cinquenta e uma) Cotas Subclasse A e 11.500 (onze mil e quinhentas) Cotas Subclasse B, com valor nominal unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) ("Preço de Emissão"), sendo certo que não foram emitidas Cotas Subclasse C no âmbito da Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda, não houve a distribuição do lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais emissões de novas cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I. mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; e
II. mediante simples deliberação da Gestora, e após recomendação do Consultor Especializado, e formalização por meio de ato da Administradora ("Capital Autorizado"), para emissão de Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C e Cotas Subclasse D, em conjunto, limitado a R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais), devendo ser considerado, para fins do cálculo desse limite, a totalidade do Capital Subscrito pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse C no âmbito da Primeira Emissão, incluindo eventual montante decorrente da Opção de Lote Adicional, se houver.

As cotas foram objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da instrução CVM n. º 160/22.

No período de 24 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, foram integralizadas 391.067 cotas, no montante de R$ 391.067, conforme demonstrado na rubrica da Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.

No exercício findo de 31 de março de 2025, a Classe integralizou 9.985 cotas no montante de R$ 9.985, conforme demonstrado na rubrica da Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.

b. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe.

c. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas da Classe poderão ser admitidas para negociação no mercado secundário no Fundos21 – Módulo de Fundos, balcão, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações no mercado secundário e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, cabendo às entidades integrantes do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores que se enquadrem no público-alvo da Classe. Em qualquer caso, a transferência de Cotas a quaisquer terceiros estará sujeita (i) à observância do disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente, e (ii) especificamente para as Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C e as Cotas Subclasse D, se houver, aprovação prévia, por escrito, da Administradora e da Gestora.

Durante o período findo em 31 de março de 2025, a Classe não reconheceu nenhum montante (2024: R$ 18.072) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido", apurado proporcionalmente com base no capital integralizado. Conforme descrito no termo de oferta pública divulgado na B3. Segue abaixo a composição destes custos:

Relação dos custos de emissão das cotas	2024
Taxa de distribuição	18.072

d. Evolução e rentabilidade

Subclasse A		
Exercício/Período findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade**
31 de março de 2025	1.132,04	22,96%
31 de março de 2024	944,26	-5,76%

Subclasse B		
Exercício/Período findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade**
31 de março de 2025	1.132,04	22,96%
31 de março de 2024	944,26	-5,76%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Política de divulgação das informações

O administrador da Classe deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I – quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da norma;
II – semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
V – em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

12 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte**.**

13 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício findo de 31 de março de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14 Demandas judiciais

No período, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

15 Partes relacionadas

No exercício findo de 31 de março de 2025 e no período de 24 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024 a Classe registrou as seguintes transações com parte relacionada.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Taxa de administração	639	8.166	643	1.948

16 Eventos subsequentes

Em 30 de junho de 2025, por meio de Instrumento de Alteração, a Classe decide por:

I. Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I do Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis;

II. promover demais alterações de formato e redação do Regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais da Classe previamente contratadas pelos cotistas; e

III. consolidar o Regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme conteúdo constantes do Anexo I do Instrumento de Alteração.

Em 01 de julho de 2025, por meio de Instrumento de Alteração, a Classe decide por:

(i) ajustar o regime de responsabilidade do Fundo para estabelecer a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor das suas cotas. Assim, no caso de patrimônio líquido negativo do Fundo, que passará a ser apurado no nível da Classe, nos termos da Resolução CVM 175, a responsabilidade dos cotistas estará limitada ao valor por eles subscrito, sem que sejam obrigados a aportar recursos adicionais para cobrir eventual situação de insolvência da Classe;

(ii) em razão do regime de responsabilidade previsto no item acima, alterar a denominação da Classe para prever o sufixo “responsabilidade limitada”;

(iii) Consolidar e rerratificar o Regulamento do Fundo, de modo que a partir da presente data passa a vigorar nos termos do Anexo A ao do instrumento.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07